



27 de DEZEMBRO DE
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Gabinete



PORTARIA Nº 15022401GABRH.

**Dispõe sobre a Concessão de
Licença para interesse particular
e da outras providencias.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, previsto no Art. 106 da Lei nº 001, de 16 de março de 1993, pelo prazo de **333 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS DIAS)** dias. **FRANCISCA FABIOLA ALVES DA SILVA**, RG: **326988398**. CPF: **916958303-00**. Detentor (a) do cargo de **DIGITADOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPORTO DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º - A Licença concedida terá início em **01 DE FEVEREIRO DE 2024** e termino em **30 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, 15 fevereiro de 2024.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

